

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

TECNÓLOGO		TECNÓLOGO II		TECNÓLOGO III	
FAIXA: (Início: IA Fim: IK)	Código: 660	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK)	Código: 1153	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK)	Código: 1154
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p>Realizar trabalhos técnicos de projetos de pesquisa ou atividades de linha de um Órgão específico, elaborando soluções de problemas técnicos, coletando, manipulando e analisando dados para subsidiar soluções de problemas, manuseando equipamentos e instrumentos necessários para o desempenho do trabalho.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar estudos e projetos de tecnologia, preparar técnicas de execução e avaliar os recursos necessários. • Elaborar programas de trabalho para possibilitar o desenvolvimento de projetos. • Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de projetos, assegurando o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança recomendados. • Efetuar especificação de equipamentos e materiais empregados no desenvolvimento de suas atividades. • Colaborar na orientação de alunos em fase de preparo de dissertações e teses. • Participar da elaboração de relatórios parciais e finais de trabalhos técnicos, com fins didático-científicos, ou disseminação ao usuário. • Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial. • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participar no planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando à qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação. • Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade. • Participar no treinamento dos funcionários da faixa I e estagiários. • Orientar os serviços dos funcionários do grupo superior da faixa I. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação. • Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não à captação de recursos. • Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc. • Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando, quando necessário, as atividades dos funcionários das faixas I e II. • Exercer liderança profissional sobre os funcionários das faixas I e II. 	

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

TECNÓLOGO	TECNÓLOGO II	TECNÓLOGO III
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 660	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1153	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 1154
<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Curso de graduação completo em Tecnologia, com carga horária mínima fixada pelo MEC, em suas diversas modalidades, conforme a necessidade da área de atuação. Registro no órgão profissional. Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência. Conhecimento de informática. Caso sua área de atuação seja "elétrica", deverá possuir curso básico de 40 horas de segurança em eletricidade, conforme NR10. A depender da necessidade da área de atuação, a Unidade/Órgão poderá exigir curso complementar de segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, com carga horária mínima de 40 horas. 	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> 08 anos de experiência na função; ou 06 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou 04 anos de experiência na função e cursos de atualização na área de atuação (somando) pelo menos 180h; ou 02 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou 01 ano de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação. 	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> 12 anos de experiência na função; ou 10 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou 08 anos de experiência na função e curso de atualização na área de atuação de pelo menos 180h; ou 06 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou 04 anos de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação; ou 02 anos de experiência na função e Título de Doutor em sua área de atuação.
<p>ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Construção Civil / Ensino, Pesquisa e Extensão.</p>		

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 14/06/2005, 01/09/2005, 19/10/2005, 15/02/2007,
 28/04/2008, 20/01/2009, 19/05/2009, 20/04/2010, 27/07/2010.

Presidente